



Lei N.º 3.597 de 04 de julho de 1978.

Reconhece de utilidade públida a entidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono & promulo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade públida a "ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MEDICINA" - Secção Regional de Picos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de julho de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO